



# Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**ANO XIX**

**19 DE MARÇO DE 2019**

Distribuição Gratuita | **Nº453**



Lei Nº 035 de 18/08/1997  
Institui a criação do Brasão e Bandeira  
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997  
Adota o Brasão e Bandeira  
Autor: Grierson Santos de Oliveira

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

*Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ**

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais  
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



## Prefeitura Municipal de Tanguá

## ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SUELY Mª FIGUEIREDO DO N. COSTA**  
Secretária Municipal de Governo

## Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

### ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA  
ALA EDITORA E PROMOÇÕES  
Ltda - ME**  
**CNPJ: 39.540.554/0001-17**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripa BSB Administradora Ltda.

OBJETO: Vale Alimentação.

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 012/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1726/2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 18 de janeiro de 2019, com base no que dispõe o Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Bernardo Guimarães Muniz Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE OBRAS

### 1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 062/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Monobloco Construção Eireli EPP

OBJETO: Obra de pavimentação e drenagem das Ruas B e Manoel Salathiel Velasco.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 062/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 318/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRAZO E PAGAMENTO.

Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos preços e da Dotação Orçamentária passando a vigorar da seguinte forma

4.3 – As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.15.451.0008.1.006, Elemento de Despesa nº 44.90.51.00.00, Empenho números 0400/2018, 0401/2018, 0402/2018, 0403/2018 e 065/2019, Fonte 150 e 160.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA DE GOVERNO

### 1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 093/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Jacy Maria da Silva Travassos

OBJETO: Locação de imóvel.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 093/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X.

Nº DO PROCESSO: 1521/2013.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Quarta - (Forma e Prazo de Pagamento) passando a vigorar da seguinte forma:

“Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia, após o período do adimplemento dos serviços, mediante apresentação da solicitação de pagamento de aluguel, devidamente atestada por dois servidores do município”

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento da solicitação de aluguel, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 15º (décimo quinto) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Segundo - Por eventuais antecipações no pagamento das solicitação de aluguel a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e 15º (décimo quinto) dia do adimplemento.

**Suely Mª Figueiredo do N. Costa**  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 28/02/2019, nº 451, pag. 26, Contrato nº 028/19,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

LEIA-SE:

OBJETO: Abastecimento da frota.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 28/02/2019, nº 451, pag. 26, ONDE SE LÊ:



PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripa BSB Administradora de Cartões Ltda

NATUREZA: Contrato Nº: 028/2019.

OBJETO: Locação de Veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 172.179,15 (Cento e setenta e dois mil e

cento e setenta e nove reais e quinze centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nº DO PROCESSO: 1790/2018

LEIA-SE:

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Lual Rio Turismo Ltda ME

NATUREZA: Contrato Nº: 025/2019.

OBJETO: Locação de Veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 172.179,15 (Cento e setenta e dois mil e

cento e setenta e nove reais e quinze centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nº DO PROCESSO: 1790/2018

## SECRETARIA DE CULTURA

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Nova Tendas Rio Bonito Eireli EPP.

NATUREZA: Contrato 034/2019.

OBJETO: Locação de equipamentos e prestação de serviços para realização de festejos Carnaval 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

Nº DO PROCESSO: 0131/2019

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Dosimetria de Radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 083/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1480/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA

Fica o contrato nº 083/2016, alterado em sua CLÁUSULA TERCEIRA, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

Prazo e Pagamento – O prazo para a completa execução para prestação de serviços, ora contratado, será de 12(doze) meses, o início do serviço ocorrerá dentro dos (05 cinco) dias corridos seguintes ao recebimento da Ordem de Serviços, O pagamento deverá ser efetuado no 15º (décimo quinto) dias após o adimplemento da nota de serviços, de acordo com parte diária devidamente atestada pelo contratado e pela fiscalização por parte desta municipalidade.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

**Secretário Municipal de Saúde**

### TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Ultrafarma Produtos Médicos Ltda ME

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos para a Rede Municipal

NATUREZA: TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1816/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA

Fica o contrato nº 162/2018 alterado em sua Cláusula Quinta, em seu Item 5.2, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

5.2 – Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, na forma do subitem 2.4, serão efetuados no 20º (Vigésimo) dia, a partir da data final do período de adimplemento pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionados à apresentação dos seguintes documentos.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

**Secretário Municipal de Saúde**

### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

PCP Equipamentos Elétricos Ltda

OBJETO: Locação Gerador de Energia Elétrica.

NATUREZA: Termo de renovação ao Contrato nº 011/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1290/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses após o vencimento do contrato em vigência em acordo com o Art. 57, Inciso 2º ou alterado na forma do Art.65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), no PT: 07.002.001-10.302.0022.2.065, Elemento de Despesa: 33.90.39.12.00, fonte 137 e ficha 335.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

**Secretário Municipal de Saúde**

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial Ltda EPP.

NATUREZA: Contrato 035/2019.

OBJETO: Serviços de lavanderia para Policlínica.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 87.216,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 1569/2017

**Marcelo Sá Bagueira Leal**

**Secretário Municipal de Saúde**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços ME.

NATUREZA: Contrato 036/2019.

OBJETO: Aquisição de refis de Filtros de Água

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.388,80 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

Nº DO PROCESSO: 1919/2017

**Walkíria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer**



RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.  
BRB Alive Comércio e Serviços Eireli ME.  
NATUREZA: Contrato 037/2019.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2019.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 57.488,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).  
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
Nº DO PROCESSO: 1925/2017

Walkíria de Mello Moreira  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

APOSTILA Nº 07/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA”, a(o) servidor(a) ANDERSON MORENO LISBOA, Matrícula nº 7271, através do processo administrativo nº 1949/2018, de acordo com a sessão VI e artigo 146 da Lei 496/2014, a ser gozada no período de 28 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2021.  
Tanguá, 28 de fevereiro de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário de Administração  
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 08/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA”, a(o) servidor(a) LUIZ VAGNER COSTA, Matrícula nº 7452, através do processo administrativo nº 1949/2018, de acordo com a sessão VI e artigo 146 da Lei 496/2014, a ser gozada no período de 28 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2021.  
Tanguá, 28 de fevereiro de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário de Administração  
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 009/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”, a(o) servidor(a) DANIELE DA SILVA CASTRO, Matrícula nº 7366, através do processo administrativo nº 375/2019, a ser gozada no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020.  
Tanguá, 14 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário de Administração  
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 010/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”, a(o) servidor(a) ZILDA ROSEANE CORDEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 298, através do processo administrativo nº 435/2019, a ser gozada no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020.  
Tanguá, 14 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário de Administração  
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 11/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) MARINEZ SOBRAL TEIXEIRA, Matrícula nº 976, através do processo administrativo nº 267/2019, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 25 de março de 2019 a 22 de junho de 2019.  
Tanguá, 14 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário de Administração  
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 12/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de

suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”, a(o) servidor(a) CECILIA DOS SANTOS MARINS, Matrícula nº 7642, a ser gozada a partir de 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o processo administrativo nº 237/2019, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.  
Tanguá, 14 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário de Administração  
Mat. 4126-2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, MARILENE MOREIRA DE CARVALHO para deixar de exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARCOS ANTONIO MARTINEZ MONTEIRO para exercer o Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso



de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MAYKON ALVES ROCHA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Geoprocessamento, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 66/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JULIANA DE OLIVEIRA SEGALOTE para exercer o Cargo de Médico Gastroenterologista, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 67/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo de Técnico de Radiologia, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 68/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, VANESSA PA-RAIZO DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017,

com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 69/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 70/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, SARA DE SOUZA ARAUJO para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 71/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARCIA ROSA DE CASTRO DA CONCEICAO para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 72/2019  
de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ADRIANA EMILIO BACA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 73/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, TATIANA DE SOUZA LEMOS MOREIRA para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 74/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, SANDRA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 75/2019 de  
28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JULIANA OLIVEIRA ROCHA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fe-



vereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, INGRID DE SOUZA DAVILA CRUZ para exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, TATIANA DE SOUZA LEMOS MOREIRA para exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JAQUELINE WAROL ALVES SERPA para exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, LUARA DE ABREU RIBEIRO para exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MAYARA SIMONASSI FARIAS DE MENDONÇA para exercer o Cargo de Professor II - Língua Portuguesa, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA GARCIA para exercer o Cargo de Professor II - Língua Portuguesa, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, EMANUELLA ANDRADE DE CARVALHO para exercer o Cargo de Professor II - Língua Portuguesa, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, BRUNO MAGALHAES DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo de Professor II - Matematica, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, GABRIEL SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo de Professor II - Educação Física, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, VICTOR HUGO ABREU MACHADO para exercer o Cargo de Professor II - Geografia, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



## **PORTARIA Nº 86/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ANGELICA BELEM DA SILVA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 87/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, PATRICIA FARRIA RODRIGUES para exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 88/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, TAILANE ARAUJO DE SOUZA para exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 89/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal pro-

mulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ADRIANA RODRIGUES MACHADO para exercer o Cargo de Professor Especialista em Coordenação, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 90/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARCELO FARIA ZELLER para exercer o Cargo de Professor Especialista em Coordenação, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 91/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MONICA GUIMARAES DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Biologo de Análises Clínicas, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 92/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, PRISCILA TOLENTINO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Assessor II, DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 93/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MATHEUS ABIMAELO AMADO BORGES para exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 94/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, TATIANA COSTA CUBAS para deixar de exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 95/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, SARA DA SILVA SOUZA para deixar de exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 96/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Tornar sem Efeito a portaria 47/2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



LISTA DOS APROVADOS NOS ÚLTIMOS CONCURSOS  
QUE FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO TEREM  
COMPARECIDO DENTRO DO PRAZO DO EDITAL

|                                                    |                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| LEILA ROSANE COSTA NASCIMENTO 2º DEFICIENTE FÍSICO | PROFESSOR MEDIADOR PARA PNE           |
| GEANE CRISTINA DO NASCIMENTO MPURA                 | BIÓLOGO- VIGILÂNCIA AMBIENTAL         |
| GILSON BALTAZAR GONÇALVES                          | MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H              |
| FELIPE PEREIRA MENDONÇA                            | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                 |
| TATIANE SIQUEIRA SOUZA                             | PROFESSOR ESPECIALISTA EM COORDENAÇÃO |
| MARIA DA GLÓRIA DO AMARAL SALARI                   | PROFESSOR I - ENSINO INFATIL          |
| FÁBIO SILVEIRA ALMEIDA                             | PROFESSOR II - MATEMATICA             |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ.

EDITAL 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ–EDITAL DE ABERTURA

Nº. 001/2017 CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o(s) cargo(s) efetivo(s), observada(s) as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 18 de março e 17 de abril de 2019, das 8h às 16h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanguá, sito à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – centro, Tanguá-RJ., CEP: 24890-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tanguá-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Tanguá - RJ, 15 de março de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho  
Prefeito Municipal

ANEXO I

| CARGO                                                                 | CLASSIFICAÇÃO | NOME                              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Professor Mediador para PNE<br>(Portadores de Necessidades Especiais) | 40            | CÁTIA CILENE AGUIAR               |
|                                                                       | 41            | WAGNA ANDRADE SILVA               |
|                                                                       | 42            | DANIELE DE MEDEIROS PIZETTA       |
|                                                                       | 43            | ANA MARIA MARTINS CAMPOS ALVERNAZ |
| Professor Especialista em Coordenação                                 | 10            | PAULA GONÇALVES DA SILVA          |
| Biólogo - Vigilância Ambiental                                        | 2             | LUCAS ROQUE MENDES GOMES          |
| Bibliotecário                                                         | 1             | RENATO LOPES VIEIRA               |
| Técnico em Radiologia                                                 | 8             | EWERTON JOSINO DOS SANTOS         |
| Médico Clínico Geral - 20h                                            | 3             | RAQUEL CALHEIROS DINIZ            |

ANEXO II

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e cópias das páginas que contemham a numeração e foto e qualificação do portador;
- 01(uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);
- Comprovante de Residência (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (original) e cópia;
- Cédula de identidade (original) e cópia;
- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF (original) e cópia;
- Título de eleitor com certidão de quitação ou comprovante de votação (original) e cópia;
- Certidão de Quitação Eleitoral (original) e cópia;
- Certificado Militar (sexo masculino) (original) e cópia;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos (original) e cópia;
- Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos (original) e cópia;
- Cartão de participação no PIS ou PASEP (original) e cópia;
- Comprovante de escolaridade (diploma) ou Declaração de conclusão de curso (original) e cópia.
- Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo (original) e cópia;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais (original) e cópia;
- Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débito tributário no Município de Tanguá – RJ (original) e cópia;
- Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (original) e cópia;
- Declaração de Vínculo Empregatício (acumula ou não acumula função Pública) (fornecido no RH);
- Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (original) e cópia;
- Atestado médico que comprovem a sua aptidão física e mental para o exercício cargo. (Exame admissional será realizado no local)
- Cópia do comprovante da conta bancária no BANCO BRADESCO (caso não possua, forneceremos formulário para abertura)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ.

EDITAL Nº. 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016 CONVOCA o(s)

candidato(s) habilitado(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o(s) cargo(s) efetivo(s), observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 18 de março e 17 de abril de 2019, das 8h às 16h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanguá, sito à Rua Vereador Manoel



Macedo, 680 – centro, Tanguá-RJ., CEP: 24890-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tanguá-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Tanguá - RJ, 15 de março de 2019.

**Valber Luiz Marcelo de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

| CARGO                            | COLOCAÇÃO | NOME DO(S) CONVOCADO(S)                      |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL    | 42        | LAILA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA              |
|                                  | 43        | ANA CRISTINA MACIEL DIAS                     |
|                                  | 44        | ELIZANGELA CRUZ BASTOS                       |
|                                  | 45        | DANIELE PARANHOS DO AMARAL DIAS              |
|                                  | 46        | TATIANA REZENDE DOS SANTOS                   |
|                                  | 47        | GRACYELLE SILVA COSTA                        |
| PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL | 30        | MARIA DA GLÓRIA DO AMARAL SALARI             |
| PROFESSOR II - HISTÓRIA          | 9         | THAIS LOPES SILVA SANTOS                     |
| PROFESSOR II - MATEMÁTICA        | 27        | NATALIA ANTUNES DA SILVA                     |
| PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA | 15        | NATHAN RODRIGUES DA SILVEIRA MURIZINE BRANCO |
|                                  | 16        | ROSANGELA MARIA PEREGINO MARTINS SOUZA       |
|                                  | 17        | CLARISSA MARINHO DA ROCHA                    |
| AGENTE ADMINISTRATIVO            | 12        | RAIZA CORREIA MENDES                         |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM            | 25        | DANIELLE DE MENEZES SILVA                    |
|                                  | 26        | ANDREIA DA SILVA DE SOUZA                    |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO           | 5         | FERNANDA INNECCO                             |
| ASSISTENTE SOCIAL                | 10        | DARLENE ARAUJO DA SILVA                      |
| ENGENHEIRO CIVIL                 | 2         | DIEGO BENICIO DE ARAUJO LIRA                 |
| MONITOR DE ALUNOS                | 4         | VINICIUS DO NASCIMENTO TELES                 |
|                                  | 5         | LUTHIANE FERREIRA DA SILVA                   |
|                                  | 6         | GISELE PEIXOTO DUTRA DA SILVA                |
|                                  | 7         | LUAN AUGUSTO VIEIRA BANDEIRA                 |

**ANEXO II**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e cópias das páginas que contemham a numeração e foto e qualificação do portador;
- 01(uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);
- Comprovante de Residência (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (original) e cópia;
- Cédula de identidade (original) e cópia;
- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF (original) e cópia;
- Título de eleitor com certidão de quitação ou comprovante de votação (original) e cópia;
- Certidão de Quitação Eleitoral (original) e cópia;
- Certificado Militar (sexo masculino) (original) e cópia;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos (original) e cópia;
- Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos (original) e cópia;

- Cartão de participação no PIS ou PASEP (original) e cópia;
- Comprovante de escolaridade (diploma) ou Declaração de conclusão de curso (original) e cópia.
- Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo (original) e cópia;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais (original) e cópia;
- Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débito tributário no Município de Tanguá – RJ (original) e cópia;
- Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (original) e cópia;
- Declaração de Vínculo Empregatício (acumula ou não acumula função Pública) (fornecido no RH);
- Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (original) e cópia;
- Atestado médico que comprovem a sua aptidão física e mental para o exercício cargo. (Exame admissional será realizado no local)
- Cópia do comprovante da conta bancária no BANCO BRADESCO (caso não possua, forneceremos formulário para abertura)

**HOMOLOGO**

**Processo nº 0654/15 Vol. 19**

Assunto: ARP Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, móvel e Internet.

Ref.: Telefonia Fixa.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) em favor da empresa Telemar Norte Leste S/A, concernente a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa da Prefeitura Municipal e Secretarias, para um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

| PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD |                              |       |       |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------|----------------|
| Elemento de Despesa                                                               | Descrição                    | Fonte | Ficha | Valor          |
| 33.90.39.43.00                                                                    | Serviços de Telecomunicações | 100   | 53    | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL                                                                             |                              |       |       | R\$ 195.000,00 |

Tanguá, 01 de fevereiro de 2019.

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**HOMOLOGO**

**Processo nº 0654/15 Vol. 15**

Assunto: ARP Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, móvel e Internet.

REF.: Prestação de Serviços de Acesso Internet IP Dedicado 10 MBPS e Gestão de Segurança Avançada.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) em favor da empresa Telemar Norte Leste S/A, concernente a Prestação de Serviços de Acesso Internet IP Dedicado 10 MBPS e Gestão de Segurança



Avançada, para um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

| PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD |                               |       |       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------|---------------|
| Elemento de Despesa                                                               | Descrição                     | Fonte | Ficha | Valor         |
| 33.90.39.72.00                                                                    | Serviços de Teleprocessamento | 100   | 53    | R\$ 96.600,00 |
| TOTAL                                                                             |                               |       |       | R\$ 96.600,00 |

Tanguá, 18 de fevereiro de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGO

Processo nº 0654/15 Vol. 21

Assunto: ARP Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, móvel e Internet.

Ref.: Serviços de Telefonia Móvel.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 32.352,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa OI Móvel S/A / Telemar Norte Leste S/A, concernente a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, para um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

| PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD |                              |       |       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------|---------------|
| Elemento de Despesa                                                               | Descrição                    | Fonte | Ficha | Valor         |
| 33.90.39.43.00                                                                    | Serviços de Telecomunicações | 100   | 53    | R\$ 32.352,00 |
| TOTAL                                                                             |                              |       |       | R\$ 32.352,00 |

Tanguá, 24 de fevereiro de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

NG RIO EXTINTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Nº DO PROCESSO: 0938/2018.

OBJETO: Eventual aquisição e recargas de extintores.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                       | UND. | QTDE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|----------------|--------------|
| 001  | Extintor de Incêndio Água pressurizada, 10 litros, novo, com suporte de parede. | Und  | 10   | ENTEX | R\$ 113,00     | R\$ 1.130,00 |
| 002  | Extintor de Incêndio CO2 6 kg, com suporte de parede.                           | Und  | 10   | ENTEX | R\$ 270,50     | R\$ 2.705,00 |

|                                                                       |                                                                   |    |    |    |           |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----|----|----|-----------|--------------|
| 003                                                                   | Recarga para extintores de incêndio tipo CO2 6 Kg                 | Rg | 28 | NG | R\$ 61,00 | R\$ 1.708,00 |
| 004                                                                   | Recarga para extintores de incêndio, água pressurizada, 10 litros | Rg | 28 | NG | R\$ 37,00 | R\$ 1.036,00 |
| TOTAL                                                                 |                                                                   |    |    |    |           | R\$ 6.579,00 |
| Valor total por extenso: Seis mil, quinhentos e setenta e nove reais. |                                                                   |    |    |    |           |              |

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

Nº DO PROCESSO: 0154/2019.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRADA: 0 % (Zero por cento).

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  |                               |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01                | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação. |                               |
| QTD DE SERVIDORES | TAXA MÁXIMA DE ADM. COBRANÇA (%)                                                                                                           | VALOR DA TAXA ADM. MENSAL (%) |
| 1.400             | 0% (zero por cento)                                                                                                                        | R\$ 0,00 (zero)               |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 020/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, no dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 021/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, no dia 29 de março de 2019, às 11:00 horas.
- Pregão Presencial nº 022/2019 - Aquisição de Decibelímetros Digitais, no dia 29 de março de 2019, às 14:00 horas.
- Pregão Presencial nº 023/2019 – Registro de Preço para eventual Aquisição de Manta Geomembrana para Aterro Sanitário, no dia 01 de abril de 2019, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 024/2019 – Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Instalação de Manta Geomembrana em Aterro Sanitário, no dia 01 de abril de 2019, às 11:00 horas.
- Pregão Presencial nº 025/2019 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, no dia 01 de abril de 2019, às 14:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 18 de março de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues  
Pregoeira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019.

PROCESSO N° 1812/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018

EMPRESA: PR DE ARAÚJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|--------------|
| 01   | Serviço de Dedetização da Creche Municipal Oziris Rodrigues da Silva, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.    | SV      | 1          | R\$ 3.270,00  | R\$ 3.270,00 |
| 02   | Serviço de Dedetização da Creche Municipal Tereza Campins Gonçalves, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.     | SV      | 1          | R\$ 2.430,00  | R\$ 2.430,00 |
| 03   | Serviço de Dedetização da E. M. Castro Alves, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                            | SV      | 1          | R\$ 2.100,00  | R\$ 2.100,00 |
| 04   | Serviço de Dedetização da E. M. Ernestina Ferreira Muniz, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                | SV      | 1          | R\$ 2.470,00  | R\$ 2.470,00 |
| 05   | Serviço de Dedetização da E. M. Fazenda Tomascá, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                         | SV      | 1          | R\$ 1.090,00  | R\$ 1.090,00 |
| 06   | Serviço de Dedetização da E. M. Fernanda Suellen da Silva Gripp Sampaio, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente. | SV      | 1          | R\$ 2.580,00  | R\$ 2.580,00 |
| 07   | Serviço de Dedetização da E. M. Iasmin Gonzaga Arantes, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                  | SV      | 1          | R\$ 2.870,00  | R\$ 2.870,00 |
| 08   | Serviço de Dedetização da E. M. Ipitangas, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                               | SV      | 1          | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00 |
| 09   | Serviço de Dedetização da E. M. Jacinto Costa, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                           | SV      | 1          | R\$ 730,00    | R\$ 730,00   |
| 10   | Serviço de Dedetização da E. M. Manoel João Gonçalves, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                   | SV      | 1          | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00 |
| 11   | Serviço de Dedetização da E.M. Mutuapira, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                                | SV      | 1          | R\$ 1.930,00  | R\$ 1.930,00 |
| 12   | Serviço de Dedetização da E. M. Padre Thomas Pieters, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                    | SV      | 1          | R\$ 3.250,00  | R\$ 3.250,00 |
| 13   | Serviço de Dedetização da E.M. Professora Dearina Silva Machado, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.         | SV      | 1          | R\$ 4.370,00  | R\$ 4.370,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                  |    |   |                      |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------|--------------|
| 14 | Serviço de Dedetização da E. M. Professora Paulina Porto, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.              | SV | 1 | R\$ 1.630,00         | R\$ 1.630,00 |
| 15 | Serviço de Dedetização da E. M. Professora Zulquerina Rios, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.            | SV | 1 | R\$ 2.820,00         | R\$ 2.820,00 |
| 16 | Serviço de Dedetização da E. M. Vereador Antonio Duarte Lopes, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.         | SV | 1 | R\$ 3.430,00         | R\$ 3.430,00 |
| 17 | Serviço de Dedetização E. M. Vereador Manoel Nôvis da Silva, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.           | SV | 1 | R\$ 4.220,00         | R\$ 4.220,00 |
| 18 | Serviço de Dedetização da E. M. Visconde de Itaboraí, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente.                  | SV | 1 | R\$ 940,00           | R\$ 940,00   |
| 19 | Serviço de Dedetização do CIES – Centro Integrado de Educação e Saúde, com produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e por empresa devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente. | SV | 1 | R\$ 2.110,00         | R\$ 2.110,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                  |    |   | TOTAL: R\$ 46.490,00 |              |

Tanguá, 18 de Janeiro de 2019.

TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais.

### PROCESSO N° 1790/2018 vol. 1.

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de J OLIVEIRA PRATES EIRELI referente à locação de veículos automotores.

Valor de R\$ 452.808,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

| P.T. 05.001.001.12.361.0012.2.027 – TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL |                    |       |       |             |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------------|
| DESPESA                                                                  | DESCRIÇÃO          | FONTE | FICHA | VALOR (R\$) |
| 33.90.39.57.00                                                           | TRANSPORTE ESCOLAR | 105   | 167   | 452.808,60  |

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

### PROCESSO N° 1790/2018 vol. 1.

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de LUAL RIO TURISMO LTDA ME referente à locação de veículos automotores.

Valor de R\$ 172.179,15 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).



| P.T. 05.001.001.12.361.0012.2.027 – TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL |                    |       |       |             |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------------|
| DESPESA                                                                  | DESCRIÇÃO          | FONTE | FICHA | VALOR (R\$) |
| 33.90.39.57.00                                                           | TRANSPORTE ESCOLAR | 162   | 605   | 172.179,15  |

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 0656/2017**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.

Valor total de 1.602.068,16 (um milhão, seiscentos e dois mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.361.0009.2019 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL |                                                |       |       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| E. DESPESA                                                                              | DESCRIÇÃO                                      | FICHA | FONTE | VALOR      |
| 33.90.39.00.00                                                                          | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 135   | 120   | 961.240,90 |
| TOTAL                                                                                   |                                                |       |       | 961.240,90 |

| PT- 05.001.001-12.365.0010.2020 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL |                                                |       |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| E. DESPESA                                                                           | DESCRIÇÃO                                      | FICHA | FONTE | VALOR      |
| 33.90.39.00.00                                                                       | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 182   | 120   | 640.827,26 |
| TOTAL                                                                                |                                                |       |       | 640.827,26 |

Tanguá, 28 de janeiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1887/2017 V.1**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de REDAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PAPÉIS EIRELI - ME referente à aquisição de KIT ESCOLAR

Valor total de R\$ 44.164,70 (quarenta e quatro mil, centos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) conforme tabelas abaixo.

| PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL |                                                     |                  |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| DESPESA                                                                                | DESCRIÇÃO                                           | FONTE            | FICHA | VALOR (R\$) |
| 3.3.90.32.00.00                                                                        | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 122 – Fundeb 40% | 133   | 41.563,50   |

| PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil) |                                                     |                  |       |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| DESPESA                                                                              | DESCRIÇÃO                                           | FONTE            | FICHA | VALOR (R\$) |
| 3.3.90.32.00.00                                                                      | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 122 – Fundeb 40% | 181   | 2.601,20    |

Tanguá, 28 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1544/2018 V1**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA – ME referente à aquisição de material de permanente.

Valor total de R\$ 10.561,00 (Dez mil seiscentos e um reais) conforme tabelas abaixo.

| PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER |                                        |       |       |              |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-------|--------------|
| EMPRESA: PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA – ME                      |                                        |       |       |              |
| DESPESA                                                                | DESCRIÇÃO                              | FONTE | FICHA | VALOR        |
| E.D. 44.90.52.19                                                       | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 150   | 602   | R\$ 6.375,00 |

| PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER |                                       |       |       |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------|--------------|
| EMPRESA: PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA – ME                      |                                       |       |       |              |
| DESPESA                                                                | DESCRIÇÃO                             | FONTE | FICHA | VALOR        |
| E.D. 44.90.17                                                          | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 150   | 602   | R\$ 3.890,00 |

| PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER |                                         |       |       |            |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|-------|------------|
| EMPRESA: PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA – ME                      |                                         |       |       |            |
| DESPESA                                                                | DESCRIÇÃO                               | FONTE | FICHA | VALOR      |
| E.D. 44.90.52.03                                                       | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 150   | 602   | R\$ 296,00 |

Tanguá 28 de fevereiro de 2019

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1544/2018 V.2**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de EINS-TEIN REFRIGERAÇÃO LTDA referente à aquisição de material de permanente.

Valor total de R\$ 148.265,60 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme tabelas abaixo.



PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                                    | FONTES | FICHA | VALOR         |
|------------------|----------------------------------------------|--------|-------|---------------|
| E.D. 44.90.52.18 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 150    | 602   | R\$ 37.979,60 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                                         | FONTES | FICHA | VALOR         |
|------------------|---------------------------------------------------|--------|-------|---------------|
| E.D. 44.90.52.05 | APARELHOS E QUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | 150    | 602   | R\$ 50.161,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                             | FONTES | FICHA | VALOR         |
|------------------|---------------------------------------|--------|-------|---------------|
| E.D. 44.90.52.17 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 150    | 602   | R\$ 28.542,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                    | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|------------------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 150    | 602   | R\$ 7.670,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                         | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|-----------------------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.02 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 150    | 602   | R\$ 2.150,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                         | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|-----------------------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.29 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | 150    | 602   | R\$ 1.700,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                         | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|-----------------------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.23 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | 150    | 602   | R\$ 3.490,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                                       | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|-------------------------------------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.14 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL. | 100    | 603   | R\$ 6.548,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO           | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|---------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.24 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 100    | 603   | R\$ 6.910,00 |

PT: 05.001.001- 27.812.0016.1002 – INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: EINSTEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

| DESPESA          | DESCRIÇÃO                         | FONTES | FICHA | VALOR        |
|------------------|-----------------------------------|--------|-------|--------------|
| E.D. 44.90.52.06 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 100    | 603   | R\$ 3.115,00 |

Tanguá 28 de fevereiro de 2019

**Walkiria de Mello Moreira****Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.****Matricula 4113-0****PROCESSO N° 438/2018 V.1****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI referente à aquisição de material de limpeza.

Valor total de R\$ 182.782,05 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) conforme tabelas abaixo.

| PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL |                     |        |       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|----------------|
| DESPESA                                                                                | DESCRIÇÃO           | FONTES | FICHA | VALOR          |
| 33.90.30                                                                               | Material de consumo | 0105   | 129   | R\$ 146.302,45 |

| P.T. : 05.001.001.12.122.0002.2.018 – Manutenção Operacional e Administrativa – SEME |                     |        |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|--------------|
| DESPESA                                                                              | DESCRIÇÃO           | FONTES | FICHA | VALOR        |
| 33.90.30                                                                             | Material de consumo | 100    | 87    | R\$ 2.262,55 |

| PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil) |                     |        |       |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|-------------|
| DESPESA                                                                              | DESCRIÇÃO           | FONTES | FICHA | VALOR (R\$) |
| 33.90.30                                                                             | Material de consumo | 122    | 178   | 34.217,05   |

Tanguá, 15 de janeiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira****Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.****Matricula 4113-0****PROCESSO N° 0366/18 vol. 03.****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de COMERCIAL PREFERIDO LTDA referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 58.579,47 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS |                     |       |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------|----------|
| E. DESPESA                                                                   | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR    |
| 33.90.30.00.00                                                               | Material de consumo | 116   | 124    | 2.984,30 |
| TOTAL                                                                        |                     |       |        | 2.984,30 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES |                     |       |        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------|----------|
| E. DESPESA                                                                     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR    |
| 33.90.30.00.00                                                                 | Material de consumo | 121   | 160    | 6.523,55 |
| TOTAL                                                                          |                     |       |        | 6.523,55 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL |                     |       |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------|-----------|
| E. DESPESA                                                                               | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                                           | Material de consumo | 125   | 160    | 42.854,35 |
| TOTAL                                                                                    |                     |       |        | 42.854,35 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR    |
|----------------|---------------------|-------|-------|----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 129   | 160   | 6.217,27 |
| TOTAL          |                     |       |       | 6.217,27 |

Tanguá, 18 de outubro de 2018.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 0366/18 Vol. 04.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 116.002,66 (cento e dezesseis mil, dois reais e sessenta e seis centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES |                     |       |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|----------|
| E. DESPESA                                                                     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR    |
| 33.90.30.00.00                                                                 | Material de consumo | 105   | 100   | 8.431,96 |
| TOTAL                                                                          |                     |       |       | 8.431,96 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL |                     |       |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                               | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                                           | Material de consumo | 109   | 100   | 94.336,50 |
| TOTAL                                                                                    |                     |       |       | 94.336,50 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA |                     |       |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                        | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                                    | Material de consumo | 113   | 100   | 13.234,20 |
| TOTAL                                                                             |                     |       |       | 13.234,20 |

Tanguá, 07 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 0366/18 Vol. 05.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 265.150,37 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS |                     |       |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                   | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                               | Material de consumo | 101   | 100   | 23.939,06 |
| TOTAL                                                                        |                     |       |       | 23.939,06 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES |                     |       |       |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                                 | Material de consumo | 105   | 100   | 33.858,76 |
| TOTAL                                                                          |                     |       |       | 33.858,76 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL |                     |       |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|------------|
| E. DESPESA                                                                               | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR      |
| 33.90.30.00.00                                                                           | Material de consumo | 109   | 100   | 170.668,76 |
| TOTAL                                                                                    |                     |       |       | 170.668,76 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA |                     |       |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                        | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                                    | Material de consumo | 113   | 100   | 36.683,79 |
| TOTAL                                                                             |                     |       |       | 36.683,79 |

Tanguá, 07 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 0366/18 vol. 06.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME referente à aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total de 303.942,42 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS |                     |       |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                   | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                               | Material de consumo | 101   | 100   | 11.438,01 |
| TOTAL                                                                        |                     |       |       | 11.438,01 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES |                     |       |       |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|-----------|
| E. DESPESA                                                                     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTE | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                                 | Material de consumo | 105   | 100   | 42.520,21 |
| TOTAL                                                                          |                     |       |       | 42.520,21 |

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**FUNDAMENTAL**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR      |
|----------------|---------------------|-------|--------|------------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 109   | 100    | 213.368,33 |
| TOTAL          |                     |       |        | 213.368,33 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR     |
|----------------|---------------------|-------|--------|-----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 113   | 100    | 36.615,87 |
| TOTAL          |                     |       |        | 36.615,87 |

Tanguá, 07 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1046/2018 vol. 03.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 26.844,50 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS |                     |       |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------|----------|
| E. DESPESA                                                                   | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR    |
| 33.90.30.00.00                                                               | Material de consumo | 100   | 124    | 2.177,95 |
| TOTAL                                                                        |                     |       |        | 2.177,95 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR    |
|----------------|---------------------|-------|--------|----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 105   | 100    | 2.512,24 |
| TOTAL          |                     |       |        | 2.512,24 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR     |
|----------------|---------------------|-------|--------|-----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 109   | 100    | 18.618,94 |
| TOTAL          |                     |       |        | 18.618,94 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR    |
|----------------|---------------------|-------|--------|----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 113   | 100    | 3.535,37 |
| TOTAL          |                     |       |        | 3.535,37 |

Tanguá, 07 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 1046/2018 vol. 04.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de S C ALENCAR COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 190.646,70 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

| PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS |                     |       |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------|-----------|
| E. DESPESA                                                                   | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR     |
| 33.90.30.00.00                                                               | Material de consumo | 101   | 100    | 19.189,80 |
| TOTAL                                                                        |                     |       |        | 19.189,80 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR     |
|----------------|---------------------|-------|--------|-----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 105   | 100    | 21.348,60 |
| TOTAL          |                     |       |        | 21.348,60 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR      |
|----------------|---------------------|-------|--------|------------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 108   | 124    | 128.759,70 |
| TOTAL          |                     |       |        | 128.759,70 |

**PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA**

| E. DESPESA     | DESCRIÇÃO           | FICHA | FONTES | VALOR     |
|----------------|---------------------|-------|--------|-----------|
| 33.90.30.00.00 | Material de consumo | 113   | 100    | 21.348,60 |
| TOTAL          |                     |       |        | 21.348,60 |

Tanguá, 07 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

**Processo nº. 1489/2017 – V.1**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor das empresas ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA EPP e GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, referente à aquisição de uniforme escolar.

Valor total de R\$ 101.219,00 (cento e um mil duzentos e dezenove reais) conforme tabelas abaixo.



|                                                                                        |                                |       |       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|---------------|
| PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL |                                |       |       |               |
| EMPRESA: ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA EPP                                          |                                |       |       |               |
| DESPESA                                                                                | DESCRIÇÃO                      | FONTE | FICHA | VALOR (R\$)   |
| 33.90.30.23                                                                            | Uniforme, tecidos e aviamentos | 0105  | 129   | R\$ 47.255,00 |

|                                                                                      |                                |       |       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|---------------|
| PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil) |                                |       |       |               |
| EMPRESA: ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA EPP                                        |                                |       |       |               |
| DESPESA                                                                              | DESCRIÇÃO                      | FONTE | FICHA | VALOR (R\$)   |
| 33.90.30.23                                                                          | Uniforme, tecidos e aviamentos | 120   | 177   | R\$ 14.263,00 |

|                                                                                      |                                |       |       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|---------------|
| PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil) |                                |       |       |               |
| EMPRESA: GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA                                  |                                |       |       |               |
| DESPESA                                                                              | DESCRIÇÃO                      | FONTE | FICHA | VALOR (R\$)   |
| 33.90.30.23                                                                          | Uniforme, tecidos e aviamentos | 120   | 177   | R\$ 36.761,00 |

|                                                                     |                                |       |       |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|--------------|
| PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS |                                |       |       |              |
| EMPRESA: ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA EPP                       |                                |       |       |              |
| DESPESA                                                             | DESCRIÇÃO                      | FONTE | FICHA | VALOR        |
| 33.90.30.23                                                         | Uniforme, tecidos e aviamentos | 100   | 229   | R\$ 2.940,00 |

Tanguá, 31 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Walkiria de Mello Moreira  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Matricula 4113-0

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá  
PR DE ARAÚJO SERVIÇOS AMBIENTAIS  
NATUREZA: Ata de Registro de Preços nº 001/2019.  
OBJETO: Serviço de Dedetização nas Escolas e Creches Municipais.  
DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/01/2019.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.  
Valor: 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
Nº DO PROCESSO: 1812/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na resenha Municipal de 07/02/2019, 449, pág 32, homologo do processo Nº 64/2013 V.3.  
Onde lê: Fonte 100.  
Leia-se: Fonte 160.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa  
Secretária de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na resenha Municipal de 07/02/2019, 449, pág 31, homologo do processo Nº 1812/2017.  
Onde lê: Fonte 100.  
Leia-se: Fonte 160.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa  
Secretária de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na resenha Municipal de 07/02/2019, 449, pág 31, homologo do processo Nº 25/2013 V.3.  
Onde lê: Fonte 100.  
Leia-se: Fonte 160.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa  
Secretária de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na resenha Municipal de 28/02/2019, 451, pág 15, homologo do processo Nº 0087/2019.  
Onde lê: R\$ 3.030,72.  
Leia-se: R\$ 4.546,08.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa  
Secretária de Governo

PROCESSO Nº 1874/2017

HOMOLOGO a presente despesa com base no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa RESTAURANTE POUSADA DOS CARRETEIROS LTDA no valor de 3.737,50 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

REFERENTE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018 de fornecimento de refeições para equipe da Justiça Itinerante.  
PT: 02.001.001-04.122.0002.2.004  
ED: 3.3.90.39.27  
FICHA: 24  
FONTE: 100

Tanguá, 07 de março de 2019.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa  
Secretária de Governo



## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e GORI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Governo, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 20.293,80 (vinte mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0105/2018.

Processo nº 338/2017.

Relação de Aquisição.

| Item | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                               | UNID | QUANT. | MARCA   | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|--------------|-----------|
| 1    | Aditivo radiador sintético (vermelho) para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                     | UN   | 5      | Paraflu | 21,50        | 107,50    |
| 2    | Amortecedor dianteiro Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                                  | UN   | 2      | Nakata  | 162,90       | 325,80    |
| 5    | Amortecedor dianteiro para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4x4 ano 2011/2011                     | UN   | 2      | Nakata  | 172,90       | 345,80    |
| 9    | Amortecedor traseiro para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                      | UN   | 2      | Nakata  | 165,80       | 331,60    |
| 12   | Amortecedor traseiro para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4x4 ano 2011/2011                      | UN   | 2      | Nakata  | 180,00       | 360,00    |
| 14   | Barra axial da direção para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4x4 ano 2011/2011                    | UN   | 2      | Winner  | 86,50        | 173,00    |
| 15   | Barra da direção para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4x4 ao 2011/2011                           | UN   | 1      | Winner  | 113,50       | 113,50    |
| 17   | Bica para pneu sem câmara para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                 | UN   | 4      | Assis   | 9,90         | 39,60     |
| 18   | Bico para pneu sem câmara de ar                                                                       | UN   | 4      | Assis   | 9,90         | 39,60     |
| 19   | Bielela de barra estabilizadora dianteira para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                 | UN   | 2      | Winner  | 60,00        | 120,00    |
| 21   | Bielela da barra estabilizadora dianteira para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4x4 ano 2011/2011 | UN   | 2      | Winner  | 38,90        | 77,80     |
| 22   | Bielela do estabilizador para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011                  | UN   | 2      | Winner  | 38,90        | 77,80     |

|     |                                                                                         |    |   |        |        |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------|--------|--------|
| 25  | Bomba de combustível Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                     | UN | 1 | Bosch  | 178,90 | 178,90 |
| 27  | Braço auxiliar da suspensão para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011 | UN | 2 | TRW    | 152,90 | 305,80 |
| 28  | Braço axial da direção para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                      | UN | 2 | TRW    | 84,00  | 168,00 |
| 30  | Braço axial da direção para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ANO 2011/2011      | UN | 2 | TRW    | 81,90  | 163,80 |
| 33  | Braço fittman da suspensão para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5                          | UN | 2 | TRW    | 182,90 | 365,80 |
| 34  | Bucha de balança inferior Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                | UN | 4 | Febi   | 48,00  | 192,00 |
| 36  | Bucha da balança inferior para veículo Mitsubishi L200GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011    | UN | 2 | Febi   | 46,80  | 93,60  |
| 37  | Bucha da balança superior Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                | UN | 2 | Febi   | 59,60  | 238,00 |
| 38  | Bucha da balança superior para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011   | UN | 2 | Febi   | 48,00  | 96,00  |
| 40  | Bucha da balança superior para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008                    | UN | 6 | Febi   | 52,70  | 316,20 |
| 041 | Bucha da balança, superior para veículo Fiat Linea 2010/2011                            | UN | 4 | Febi   | 49,30  | 197,20 |
| 047 | Bucha do eixo dianteiro Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                  | UN | 1 | Febi   | 78,00  | 78,00  |
| 049 | Bucha do eixo traseiro Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                   | UN | 1 | Febi   | 86,90  | 86,90  |
| 052 | Bucha do eixo traseiro para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011      | UN | 1 | Febi   | 63,80  | 63,80  |
| 057 | Calço da caixa de marchas Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                | UN | 2 | Sampel | 149,50 | 299,00 |
| 063 | Coletor de escapamento Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                   | UN | 1 | Wiest  | 549,00 | 549,00 |
| 067 | Correia dentada para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                             | UN | 1 | Dayco  | 78,00  | 78,00  |
| 070 | Correia dentada para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011             | UN | 1 | Dayco  | 132,00 | 132,00 |



|     |                                                                                   |    |   |       |        |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|---|-------|--------|--------|
| 075 | Escapamento final Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                  | UN | 1 | Wiest | 435,00 | 435,00 |
| 079 | Escapamento intermediario Chevrolet Blazer ano 2008/2009                          | UN | 1 | Wiest | 277,50 | 277,50 |
| 083 | Escapamento primario Chevrolet Blazer ano 2008/2009                               | UN | 1 | Wiest | 305,00 | 305,00 |
| 087 | Esticador da correia dentada para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009          | UN | 1 | Dayco | 110,00 | 110,00 |
| 091 | Filtro de ar do motor para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011 | UN | 2 | Vox   | 67,50  | 135,00 |
| 093 | Filtro de ar para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                          | UN | 2 | Vox   | 57,50  | 115,00 |

|     |                                                                                             |    |   |         |        |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------|--------|--------|
| 099 | Filtro de combustível para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011           | UN | 1 | Vox     | 33,00  | 33,00  |
| 102 | Filtro de óleo para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                  | UN | 2 | Vox     | 21,50  | 43,00  |
| 105 | Filtro de óleo para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011                  | UN | 2 | Vox     | 58,00  | 116,00 |
| 106 | Filtro de óleo para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008                                   | UN | 9 | Vox     | 25,80  | 232,20 |
| 109 | Jogos de vela para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                   | UN | 1 | NGK     | 78,00  | 78,00  |
| 113 | Junta da tampa de tucho para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                         | UN | 1 | Sabó    | 34,00  | 34,00  |
| 119 | Paleta do limpador de parabrisa para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011 | JG | 2 | Techone | 22,90  | 45,80  |
| 120 | Paleta limpador de parabrisa Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                 | UN | 3 | Techone | 22,90  | 68,70  |
| 128 | Parabrisa dianteiro para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011             | UN | 1 | Sekurt  | 480,00 | 480,00 |
| 130 | Parabrisa traseiro Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                           | UN | 1 | Sekurt  | 480,00 | 480,00 |
| 133 | Pastilha de freio Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                            | UN | 1 | Bosch   | 99,00  | 99,00  |
| 135 | Pastilha de freio dianteira para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011     | JG | 1 | Bosch   | 105,00 | 105,00 |
| 142 | Pivô da direção para veículo Mitsubishi L200 GL                                             | UN | 2 | Nakata  | 115,00 | 230,00 |

|              |                                                                                                             |    |   |           |        |                      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|--------|----------------------|
|              | 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011                                                                                 |    |   |           |        |                      |
| 145          | Pivô da suspensão inferior (direita e esquerda) para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011 | UN | 2 | Nakata    | 115,00 | 230,00               |
| 147          | Pivô da suspensão superior (direita e esquerda) para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011 | UN | 2 | Nakata    | 115,00 | 230,00               |
| 153          | Pneu 225/75/15 para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                                  | UN | 4 | Dunlop    | 830,00 | 3.320,00             |
| 154          | Pneus 195/65/15                                                                                             | UN | 4 | Dunlop    | 405,00 | 1.620,00             |
| 156          | Pneus 225/75/R15 para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011                                | UN | 4 | Dunlop    | 589,00 | 2.356,00             |
| 157          | Ponteira de direção Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                                          | UN | 4 | Nakata    | 65,00  | 260,00               |
| 165          | Roda de ferro Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                                                | UN | 4 | Boiler    | 239,90 | 959,60               |
| 167          | Sapata com lona de freio traseira para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011               | JG | 1 | Frasle    | 169,00 | 169,00               |
| 168          | Sapata de freio de freio traseiro (Par) Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                      | UN | 2 | Frasle    | 169,00 | 338,00               |
| 173          | Silicone vermelho alta temperatura para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                              | UN | 1 | Abro      | 30,00  | 30,00                |
| 174          | Suporte do amortecedor traseiro para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                 | UN | 2 | GM        | 209,50 | 419,00               |
| 176          | Terminal de direção externo (ponteira) para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011          | UN | 4 | Part Plus | 105,00 | 420,00               |
| 179          | Terminal de direção interno (ponteira) para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011          | UN | 4 | Viemar    | 105,00 | 420,00               |
| 181          | Trambulador Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                                                  | UN | 1 | Kitsbor   | 299,00 | 299,00               |
| 186          | Velas de ignição Chevrolet Blazer ano 2008/2009                                                             | JG | 1 | NGK       | 87,00  | 87,00                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                             |    |   |           |        | <b>R\$ 20.293,80</b> |

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças



e serviços para a manutenção dos veículos da Secretaria de Governo, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 100.027,70 (cem mil, vinte e sete reais e setenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0105/2018.

Processo nº 338/2017.

Relação de Aquisição.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                      | UNID. | QUANT | MARCA  | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|-------------|
| 3    | Amortecedor dianteiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                     | UN    | 2     | COFAP  | 314,00     | 628,00      |
| 4    | Amortecedor dianteiro para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                | UN    | 4     | COFAP  | 165,00     | 660,00      |
| 6    | Amortecedor dianteiro para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -            | UN    | 6     | COFAP  | 345,00     | 2.070,00    |
| 7    | Amortecedor dianteiro para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -             | UN    | 2     | COFAP  | 270,00     | 540,00      |
| 8    | Amortecedor traseiro para veículo (Volkswagen) Bora ano 2008/2008- -           | UN    | 6     | COFAP  | 275,00     | 1.650,00    |
| 10   | Amortecedor traseiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                      | UN    | 2     | COFAP  | 257,00     | 514,00      |
| 11   | Amortecedor traseiro para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                 | UN    | 4     | COFAP  | 173,00     | 692,00      |
| 13   | Amortecedor traseiro para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -              | UN    | 2     | COFAP  | 195,00     | 390,00      |
| 16   | Bateria 12v 60AH- -                                                            | UN    | 11    | HELIAR | 313,00     | 3.443,00    |
| 20   | Bieleta da barra estabilizadora dianteira para veículo Fiat Linea 2010/2011- - | UN    | 2     | ATEK   | 71,40      | 142,80      |
| 23   | Bomba bi-combustível c/kit para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -        | UN    | 1     | WEBER  | 161,00     | 161,00      |
| 24   | Bomba bi-combustível para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -              | UN    | 1     | WEBER  | 161,00     | 161,00      |
| 26   | Bomba de combustível com kit para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -         | UN    | 2     | WEBER  | 161,00     | 322,00      |
| 29   | Braço axial da direção para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                    | UN    | 2     | ATEK   | 81,40      | 162,80      |
| 31   | Braço axial de direção para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -               | UN    | 4     | ATEK   | 50,20      | 200,80      |
| 32   | Braço axial de direção para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -            | UN    | 2     | ATEK   | 60,20      | 120,40      |

|    |                                                                                               |    |   |         |        |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------|--------|--------|
| 35 | Bucha da balança inferior para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                           | UN | 4 | ATEK    | 75,40  | 301,60 |
| 39 | Bucha da balança inferior para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                | UN | 4 | ATEK    | 46,00  | 184,00 |
| 42 | Bucha da balança superior para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                       | UN | 6 | ATEK    | 55,00  | 330,00 |
| 43 | Bucha da barra estabilizadora para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011- -  | UN | 1 | ATEK    | 56,20  | 56,20  |
| 44 | Bucha do amortecedor dianteiro para veículo Mitsubishi L200 GL 2.5 turbo 4X4 ano 2011/2011- - | UN | 2 | ATEK    | 41,00  | 82,00  |
| 45 | Bucha do amortecedor, dianteiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                          | UN | 2 | ATEK    | 46,00  | 92,00  |
| 46 | Bucha do amortecedor, dianteiro para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                 | UN | 3 | ATEK    | 46,00  | 138,00 |
| 48 | Bucha do eixo dianteiro para veículo Fiat Linea ano 2010/2011- -                              | UN | 1 | ATEK    | 85,00  | 85,00  |
| 50 | Bucha do eixo traseiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                   | UN | 1 | ATEK    | 79,80  | 79,80  |
| 51 | Bucha do eixo traseiro para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                              | UN | 2 | ATEK    | 87,80  | 175,60 |
| 53 | Bucha do eixo traseiro para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                          | UN | 3 | ATEK    | 86,00  | 258,00 |
| 54 | bucha do eixo traseiro para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                           | UN | 1 | ATEK    | 82,00  | 82,00  |
| 55 | Bucha do estabilizador para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                              | KT | 2 | ATEK    | 40,00  | 80,00  |
| 56 | Bucha do estabilizador para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                           | UN | 1 | ATEK    | 50,00  | 50,00  |
| 58 | Calço da caixa de marchas para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                | UN | 1 | AXIOS   | 229,90 | 229,90 |
| 59 | Calço da caixa de marchas para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                           | UN | 2 | AXIOS   | 122,50 | 245,00 |
| 60 | Calço da caixa para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                                   | UN | 1 | AXIOS   | 159,90 | 159,90 |
| 61 | Calço do motor para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                                      | UN | 6 | AXIOS   | 130,00 | 780,00 |
| 62 | Calço do motor para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                                   | UN | 3 | AXIOS   | 155,00 | 465,00 |
| 64 | Coletor de Escapamento para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                   | UN | 1 | CUMMINS | 780,00 | 780,00 |



|     |                                                                                |    |     |             |        |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------|--------|----------|
| 65  | Coletor de escapamento para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -               | UN | 2   | CUMMINS     | 685,00 | 1.370,00 |
| 66  | Coletor de escapamento para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -            | UN | 1   | CUMMINS     | 570,00 | 570,00   |
| 68  | Correia dentada para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                           | UN | 1   | CONTINENTAL | 81,00  | 81,00    |
| 69  | Correia dentada para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                      | KT | 2   | CONTINENTAL | 67,00  | 134,00   |
| 71  | Correia dentada para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                  | UN | 3   | CONTINENTAL | 145,00 | 435,00   |
| 72  | Correia dentada para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                   | UN | 1   | CONTINENTAL | 61,00  | 61,00    |
| 73  | Coxim do amortecedor para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                 | UN | 4   | RUVILLE     | 121,00 | 484,00   |
| 74  | Coxim sup do amortecedor para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -          | UN | 2   | RUVILLE     | 73,50  | 147,00   |
| 76  | Escapamento final para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                         | UN | 1   | CUMMINS     | 280,00 | 280,00   |
| 77  | Escapamento final para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                    | UN | 2   | CUMMINS     | 195,00 | 390,00   |
| 78  | Escapamento final para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                 | UN | 1   | CUMMINS     | 225,00 | 225,00   |
| 80  | Escapamento intermediário para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                 | UN | 1   | CUMMINS     | 149,90 | 149,90   |
| 81  | Escapamento intermediário para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -            | UN | 2   | CUMMINS     | 250,00 | 500,00   |
| 82  | Escapamento intermediario para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -         | UN | 1   | CUMMINS     | 240,00 | 240,00   |
| 84  | Escapamento primário para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                      | UN | 1   | CUMMINS     | 340,00 | 340,00   |
| 85  | Escapamento primário para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                 | UN | 2   | CUMMINS     | 340,00 | 680,00   |
| 86  | Escapamento primário para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -              | UN | 1   | CUMMINS     | 303,00 | 303,00   |
| 88  | Esticador da correia dentada para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -         | UN | 2   | DAYCO       | 82,50  | 165,00   |
| 89  | Esticador da correia dentada para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -      | UN | 1   | DAYCO       | 120,00 | 120,00   |
| 90  | Filtro Combustível para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                   | UN | 2   | WEGA        | 22,90  | 45,80    |
| 92  | Filtro de ar do motor para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -            | UN | 9   | WEGA        | 60,00  | 540,00   |
| 94  | Filtro de ar para veículo Fiat Linea                                           | UN | 2   | WEGA        | 39,60  | 79,20    |
|     | 2010/2011- -                                                                   |    |     |             |        |          |
| 95  | Filtro de ar para veículo Fiat Strada 2016/2016                                | UN | 4   | WEGA        | 26,30  | 105,20   |
| 96  | Filtro de ar para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                      | UN | 1   | WEGA        | 39,80  | 39,80    |
| 97  | Filtro de combustível para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009- -           | UN | 1   | WEGA        | 36,50  | 36,50    |
| 98  | Filtro de combustível para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                     | UN | 1   | WEGA        | 59,20  | 177,60   |
| 100 | Filtro de combustível para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -            | UN | 3   | WEGA        | 34,00  | 34,00    |
| 101 | Filtro de combustível para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -             | UN | 1   | WEGA        | 44,00  | 44,00    |
| 103 | Filtro de óleo para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                            | UN | 1   | WEGA        | 22,80  | 91,20    |
| 104 | Filtro de óleo para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                       | UN | 4   | WEGA        | 23,00  | 23,00    |
| 107 | Filtro de óleo para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                    | UN | 1   | WEGA        | 89,90  | 89,90    |
| 108 | Jogo de velas para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                     | UN | 1   | BOSCH       | 79,90  | 159,80   |
| 110 | Jogos de velas para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                       | UN | 2   | BOSCH       | 104,00 | 208,00   |
| 111 | Junta da homocinética para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                     | UN | 2   | CONTINENTAL | 209,90 | 1.259,40 |
| 112 | Junta da homocinética para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -            | UN | 6   | CONTINENTAL | 22,00  | 88,00    |
| 114 | Kit de estabilizador para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                 | UN | 4   | ATEK        | 55,00  | 110,00   |
| 115 | Kit de estabilizador para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -              | UN | 2   | ATEK        | 14,00  | 1.498,00 |
| 116 | Oleo de motor SAE 20w/50- -                                                    | LT | 107 | ESSO        | 23,80  | 95,20    |
| 117 | Paleta de limpador de parabrisa para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -      | UN | 4   | VTO         | 94,90  | 284,70   |
| 118 | Paleta de limpador de parabrisa para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -   | UN | 3   | VTO         | 24,00  | 144,00   |
| 121 | Paletas do limpador de parabrisa para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- - | JG | 6   | VTO         | 65,00  | 195,00   |



|     |                                                                                               |    |   |       |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-------|--------|----------|
| 122 | Paletas do limpador do parabrisa para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                         | JG | 3 | VTO   | 550,00 | 1.650,00 |
| 123 | Para brisa dianteiro para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                            | UN | 3 | GUTER | 560,00 | 1.680,00 |
| 124 | para brisa traseiro para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                             | UN | 3 | GUTER | 440,00 | 440,00   |
| 125 | Parabrisa dianteiro Chevrolet Blazer ano 2008/2009- -                                         | UN | 1 | GUTER | 580,00 | 1.160,00 |
| 126 | Parabrisa dianteiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                      | UN | 2 | GUTER | 410,00 | 820,00   |
| 127 | Parabrisa dianteiro para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                                 | UN | 2 | GUTER | 480,00 | 480,00   |
| 129 | Parabrisa dianteiro para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                              | UN | 1 | GUTER | 540,00 | 540,00   |
| 131 | Parabrisa traseiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                       | UN | 1 | GUTER | 400,00 | 400,00   |
| 132 | Parabrisa traseiro para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                               | UN | 1 | GUTER | 132,80 | 398,40   |
| 134 | Pastilha de freio dianteira e traseira para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -          | JG | 3 | JURID | 142,00 | 142,00   |
| 136 | Pastilha de freio para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                        | JG | 1 | JURID | 68,00  | 136,00   |
| 137 | Pastilha de freio para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                                   | UN | 2 | JURID | 140,00 | 140,00   |
| 138 | Pastilha de freio para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                                | JG | 1 | JURID | 84,00  | 336,00   |
| 139 | Pivô da direção Chevrolet Blazer ano 2008/2009- -                                             | UN | 4 | ATEK  | 75,00  | 300,00   |
| 140 | Pivô da direção para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                          | UN | 4 | ATEK  | 75,00  | 300,00   |
| 141 | Pivo da direção para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                                     | UN | 4 | ATEK  | 90,00  | 540,00   |
| 143 | Pivô da direção para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                                 | UN | 6 | ATEK  | 75,00  | 150,00   |
| 144 | Pivô da suspensão inferior (direita e esquerda) para veículo Fiat Linea 2010/2011- -          | UN | 2 | ATEK  | 90,00  | 180,00   |
| 146 | Pivô da suspensão inferior (direita e esquerda) para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- - | UN | 2 | ATEK  | 90,00  | 180,00   |

|     |                                                                                               |    |    |             |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|--------|----------|
| 148 | Pivô da suspensão superior (direita e esquerda) para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- - | UN | 2  | ATEK        | 74,00  | 148,00   |
| 149 | Pivô da suspensão superior (direita esquerda) para veículo Fiat Linea 2010/2011- -            | UN | 2  | ATEK        | 79,00  | 158,00   |
| 150 | Pivo de direção para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009                                     | UN | 2  | ATEK        | 285,00 | 2.280,00 |
| 151 | Pneu 175/70 R 14 para veículo Fiat Strada ano 2012/2011- -                                    | UN | 8  | PIRELI      | 295,00 | 1.180,00 |
| 152 | Pneu 175/70 R 14 para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                                 | UN | 4  | PIRELI      | 395,00 | 4.740,00 |
| 155 | Pneus 205/55/16 para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                                 | UN | 12 | PIRELI      | 78,00  | 312,00   |
| 158 | Ponteira de direção para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                      | UN | 4  | ATEK        | 78,00  | 312,00   |
| 159 | Ponteira de direção para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                                 | UN | 4  | ATEK        | 78,00  | 468,00   |
| 160 | Ponteira de direção para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                             | UN | 6  | ATEK        | 73,00  | 146,00   |
| 161 | Ponteira de direção para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                              | UN | 2  | ATEK        | 199,00 | 1.194,00 |
| 162 | Retrovisor externo para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                              | UN | 6  | CONTINENTAL | 185,70 | 742,80   |
| 163 | Roda aro 14 para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                                      | UN | 4  | RODOBRAS    | 175,00 | 700,00   |
| 164 | Roda de ferro Aro 14 para veículo Fiat Strada ano 2012/2011- -                                | UN | 4  | RODOBRAS    | 236,00 | 944,00   |
| 166 | Rodas de ferro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                           | UN | 4  | RODOBRAS    | 135,00 | 540,00   |
| 169 | Sapata de freio traseiro para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                            | KT | 4  | FRASLE      | 182,00 | 364,00   |
| 170 | Sapata de freio, traseiro para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                | KT | 2  | FRASLE      | 182,00 | 546,00   |
| 171 | Sapata de freio, traseiro para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                       | JG | 3  | FRASLE      | 14,00  | 14,00    |
| 172 | Selo de água para veículo Chevrolet Blazer ano 2008/2009- -                                   | UN | 1  | SABÓ        | 93,00  | 186,00   |
| 175 | Terminal de direção externo (Ponteira) para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                   | UN | 2  | ATEK        | 89,00  | 267,00   |
| 177 | terminal de direção externo (Ponteira) para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -          | UN | 3  | ATEK        | 89,00  | 178,00   |



|       |                                                                                                                    |    |     |             |                |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------|----------------|-----------|
| 178   | Terminal de direção interno (Ponteira) para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                        | UN | 2   | ATEK        | 89,00          | 267,00    |
| 180   | Terminal de direção interno (Ponteira) para veículo Volkswagen Bora ano 2008/2008- -                               | UN | 3   | ATEK        | 408,00         | 408,00    |
| 182   | Trambulador para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                                                   | UN | 1   | CONTINENTAL | 220,00         | 440,00    |
| 183   | Trambulador para veículo Fiat Strada ano 2016/2016- -                                                              | KT | 2   | CONTINENTAL | 220,00         | 220,00    |
| 184   | Trambulador para veículo Volkswagen gol ano 2008/2009- -                                                           | KT | 1   | CONTINENTAL | 205,00         | 205,00    |
| 185   | Velas de ignição (jogo) para veículo Fiat Linea 2010/2011- -                                                       | UN | 1   | NGK         | 91,50          | 44.560,50 |
| 187   | Prestação de serviço para manutenção corretiva e preventiva de veículos de pequeno porte por hora homem trabalhada | H  | 487 |             | 314,00         | 628,00    |
| TOTAL |                                                                                                                    |    |     |             | R\$ 100.027,70 |           |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria SEMS nº 004/2019

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

Considerando Portaria nº 72 de 11 de janeiro de 2010, estabelece que a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal é obrigatório nos serviços de saúde (pública e privada) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Elaine Roque Mendes da Silva, Mat. 7020, para criar o Grupo Técnico de Investigação Óbito Infantil e fetal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 11 de março de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### Portaria SEMS nº 005/2019

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

Considerando Portaria nº 1.119 de 05 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância do Óbito Materno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Elaine Roque Mendes da Silva, Mat. 7020, para criar o Grupo Técnico de Investigação Óbitos Maternos e Óbitos de Mulheres em idade fértil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 11 de março de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### Resolução CMS nº 006/19

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá em Reunião Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

1. Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde e a não interrupção das atividades deste CMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Capítulo IV das Atribuições dos conselheiros municipais de saúde e seu Artigo 4º passa a ter a seguinte redação: “Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (QUATRO) anos”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Tanguá, 14 de março de 2019.

**RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

### Resolução SEMS nº 001/2019

Designa Fiscal para o Contrato nº 06/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 06/2019, referente a aquisição de pneus para os veículos oficiais da Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Edel Lúcio Martins – Matrícula 4700-2, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito referente a aquisição de pneus para os da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 04 de janeiro de 2019.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat.: 4506-3**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

#### Processo nº 0207/2019.



único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a presente despesa e autorizo nota de empenho em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente a prestação de serviço de Buffet para realização das reuniões socioeducativas.

Valor Total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais)

| P.T.10.002.001.08.243.0027.2105- proteção social básica |             |                                                 |       |           |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------|-----------|
| FICHA                                                   | E. Despesa  | Descrição                                       | Fonte | Valor R\$ |
| 457                                                     | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica | 116   | 62.700,00 |

Tanguá, 11 de março de 2019.

Atenciosamente,

**Daiana Silveira silva Izabel**

**Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

**Mat:4129**



Prefeitura do Município de Tanguá  
Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009

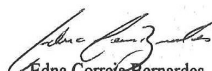
Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2018, com o seguinte parecer:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pela representante da Gestora da Política Pública da Assistência Social referente à aplicação dos recursos recebidos pelo FEAS no exercício de 2018, o Conselho sugere que o saldo financeiro seja reprogramado através de um Plano de Ação para cumprir as metas pactuadas nos Serviços de Proteção Social Básica e Serviços Específicos de Proteção Social Especial mantendo a qualidade dos serviços prestados nos programas sociais, com monitoramento sistemático das ações implementadas.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 28 de fevereiro de 2019.

  
Edna Correia Bernardes  
Presidente do CMAS



Prefeitura do Município de Tanguá  
Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual exercício 2019.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 28 de fevereiro de 2019.

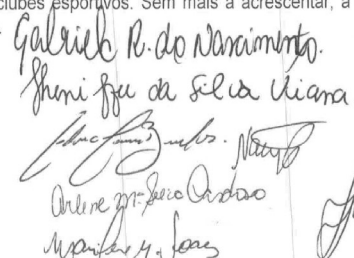
  
Edna Correia Bernardes  
Presidente do CMAS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Tanguá  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Às catorze horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), iniciou-se a reunião ordinária do CMAS/Tanguá, com a presença registrada em livro próprio: Daiana Silva Silveira Izabel (SEMASTH); Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento (SEMASTH); Ana Maria Batista (ADIFAT); Esthefanie Ellen M. Ramos (SEFRAS); Nair Gomes de Oliveira (AMCM); Arlene Maria da Silva Cardoso (ADIFAT); Edna Correia Bernardes (AMOVIC); Norma Solange Magdalena (SEM. GOV.); Cristiani do C. Moreira (SEMMA); Marilene Maciel Soares (PYLL PRÓ SPORTS); Gabriela R. do Nascimento (SEMASTH) e Jheniffer da Silva Viana (SEMASTH). A reunião teve início com os cumprimentos da Secretária Municipal da Assistência Social Daiana Silva Izabel a todos os presentes e apresentou os assuntos sendo 1: Retomada do regimento para a avaliação da questão de faltas, já que a Pestalozzi não tem participado das Reuniões do Conselho; 2: Solicitação para divulgação e convite às entidades da Sociedade civil para participar do Seminário de "A Intersetorialidade como Instrumento de Efetivação de Políticas Públicas – Construindo Redes – Entidades da Sociedade Civil" que acontecerá no dia 20 de Março de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, foi entregue as fichas de inscrição que devem ser devolvidas até dia 15 de março; 3: Daiana informou sobre as Reuniões Socioeducativas do Mês de Março com o Tema "Mulher", que acontecerão nos dias 13/03- CRAS Centro, 19/03 CRAS Posse dos Coutinhos, 20/03 CRAS Vila Cortes, 21/03 Escola Municipal Manoel João Gonçalves e 26/03 ESF Bandeirantes 1; 4: Repassou a prestação de contas do Governo Federal, informou os valores recebidos para a Proteção Social Básica e Proteção Social especial e o saldo atual da conta, e informou que usará em processos administrativos. Explicou, ainda, a porcentagem de repasse de recursos do Governo Estadual ao Município e que por contenção de despesas não terá distribuição de material, nem almoço nos eventos, e sim um lanche. A prioridade entra como pagamento dos Recursos Humanos; 5: Foi aprovada por unanimidade a prestação de contas e a reprogramação do uso dos Recursos para o ano de 2019; 6: Daiana apresentou o plano de ação de 2019 e cada previsão de financiamento Estadual dos Serviços, explicando a porcentagem para cada um (Equipe volante e Grupo de medida socioeducativa). Outros assuntos: 1: Foi informada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso para o dia 07 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SEMASTH; 2: Irmã Nair divulgou o Chá que acontecerá no 1º sábado de cada mês na Associação Missionária do Coração de Maria; 3: Foi sugerido que houvesse uma votação das entidades que participam assiduamente das reuniões do conselho e retirando as que não participam. Foi decidido que a Pestalozzi sairia e o Sefras ocupasse a cadeira com a concordância de todos presentes; 4: Foi sugerido como estratégia de comparecimento as reuniões, que houvesse uma ligação na véspera; 5: Marilene informou que representa o Conselho Municipal da Mulher, junto com o CEAM no Comitê de fomento do Futebol Feminino. Haverá em Março um evento aberto com as profissionais do futebol feminino. Falou também sobre a Lei Mariza Pires Nº 7276/2017, que ampara e fiscaliza as condições de trabalho das mulheres nos clubes esportivos. Sem mais a acrescentar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas.

  
Gabriela R. do Nascimento

  
Jheniffer da Silva Viana

  
Arlene Maria da Silva



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO

Processo nº 1785/18.

Assunto: Aquisição de Materiais Gráficos.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, estando de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e dou o seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa: BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de materiais gráficos no valor de R\$ 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

|                                                                                   |                  |       |       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|--------------|
| PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD |                  |       |       |              |
| Elemento de Despesa                                                               | Descrição        | Fonte | Ficha | VALOR        |
| 33.90.30.39.00                                                                    | Material Gráfico | 100   | 52    | R\$ 4.865,00 |

Tanguá, 18 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração

